

Câmara Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

PABX: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.camaraitapeva.mg.gov.br - e-mail: camara@camaraitapeva.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1416, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

DENOMINA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

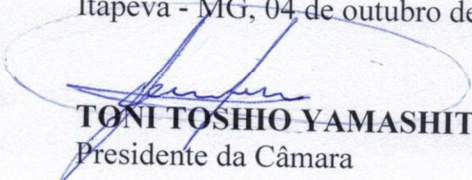
A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores aprovou e eu, Toni Toshio Yamashita, Presidente da Câmara, com fulcro no Art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e, Art. 38, inciso IV da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - MG, **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. A creche municipal que está sendo construída na Rua São Lucas fica denominada de Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Benedito Aparecido da Cunha.

Art. 2º. O Poder Executivo ficará encarregado de dar publicidade à presente lei, bem como providenciará a colocação de placa denominativa do referido imóvel.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva - MG, 04 de outubro de 2017.


TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Câmara